



- Expediente:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 007/2024
SECRETARIA DE AGRICULTURA
- Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS, TIPO BOMBA CENTRIFUGA, BOMBAS HIDRÁULICAS, CABOS CONDUTORES E RELES TENSÃO ALIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IGUARACY/PE.
- Legislação:** Lei Federal nº 14.1333/21, at. 75, inciso – ii – (decreto 11.871/23), para contratação que envolva valores inferiores a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Iguaracy - PE, 17 de abril de 2024.

José Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF 457.287.344-91

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISP. N.º 007/2024
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE POÇOS, TIPO BOMBA CENTRIFUGA, BOMBAS HIDRÁULICAS, CABOS CONDUTORES E RELES TENSÃO ALIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IGUARACY/PE.

Interessado: SECRETARIA DE AGRICULTURA DE IGUARACY E: JOÃO BATISTA ESTEVÃO (REBOBINADORA SILVA), INSCRITA NO CNPJ N.º 02.811.037/0001-25, SEDIADA NA RUA ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, 98 - TÉRREO - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE; REPRESENTADA POR JOÃO BATISTA ESTEVÃO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO CPF: 510.897.504-04 E RG 3197202 SSP/PE; RESIDENTE NA RUA ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, 98 - TÉRREO - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art.

72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Iguaracy - PE, 17 de abril de 2024.

FÁBIO DA SILVA NETO
OAB PE 26771-D
Procurado